

RESOLUÇÃO Nº 322 de 18 de junho de 2007

(Processo nº 3741/2007)

“Por maioria, vencida a Desembargadora Laís Maria Rossas Freire, aprovar a proposição”
(A Ex.^{ma} Sr.^a Presidente do Tribunal, Desembargadora DULCINA DE HOLANDA PALHANO, propõe que este Tribunal autorize a Presidência a manter a Vara do Trabalho de Quixadá no local onde atualmente se encontra, ampliando-se-lhe, porém a jurisdição que passará a abranger, além dos atuais, os municípios de Itapiúna, Caridade, Canindé e Madalena (atual jurisdição da Vara do Trabalho de Baturité) e Boa Viagem (atual jurisdição da Vara do Trabalho de Crateús)).

PUBL. DOJT 7ª REGIÃO - EDIÇÃO Nº 124 DE 11.07.07, P. 6723